PUBLICADA EM 05-07-80.

Lei nº 007/80

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

Evaristo Ambrósio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Usando das Atribuições Que lhe São Conferidas por Lei,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a atender despesa de exercício anterior não constante do orçamento em execução, a saber:

0200 - Gabinete do Prefeito
0210 - Gabinete e Serviço Administrativo
0210.03070202.03 - Manutenção dos serviços de representação, supervisão e coordenação geral da Prefeitura CR$. 3.000,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores:
1. Verba de representação do Prefeito, exercício de 1968, na forma do Acórdão nº 11, do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná CR$. 3.000,00
TOTAL CR$. 3.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será cancelada parcialmente a dotação do orçamento em vigor, a saber:

0200 - Gabinete do Prefeito
0210 - Gabinete e Serviço Administrativo
0210.03070202.03 - Manutenção dos serviços de representação, supervisão e coordenação geral da Prefeitura CR$. 3.000,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.3 - Obrigações Patronais:
208 - 1. Encargos Sociais CR$ 3.000,00
TOTAL CR$. 3.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 1.980.

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Stropp.
Secretário Geral